



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretarias	EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Responsável e sua função	ZOLEIDE FÁTIMA MARCONSSONI E ALCEU LUIZ CASARIM
Fiscal e sua função	PATRICIA ROSSONI, ENGENHEIRA CIVIL
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 ALAMBRADOS PARA QUADRAS SINTÉTICAS DIVERSAS, EM LOCAIS A SEREM DEFENIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 ALAMBRADOS PARA QUADRAS SINTÉTICAS DIVERSAS, EM LOCAIS A SEREM DEFENIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO E PROJETO ARQUITETÔNICO.

4.2 A contratação é necessária para que se possa construir quadras de grama sintética, oferecendo a população um ambiente adequado para a pratica de esportes o qual possui um grande potencial de socializar indivíduos das mais diferentes classes, religiões,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

gêneros, entre tantas outras diferenças presentes na nossa sociedade. Através de uma partida de futebol, de um jogo de vôlei, um jogo de basquete, pessoas se relacionam, fortalecem amizades, criam vínculos mesmo sem nunca terem se visto. A importância da prática esportiva em nossa sociedade vai além dos benefícios na saúde física do homem. O esporte atualmente já é entendido como uma política pública – ação para solução de um ou mais problemas da sociedade –, essencial como educação e saúde, por exemplo. Isso porque, “onde existem programas de apoio ao esporte para crianças e adolescentes observa-se uma queda anual de 30% da criminalidade”, como afirma o coordenador do escritório Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco) no Brasil.

A democratização do acesso à prática esportiva possibilita, entre outras vantagens como as citadas acima, o poder de redução da criminalidade.

Principalmente em grupos socialmente excluídos, é possível ver as quedas de índices de drogas e violência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Prazo de entrega: em até 15 dias, após o recebimento da SF, para início das instalações.
- 5.2. Local de entrega e horários de atendimento: definindo pela administração municipal
- 5.3. Forma de pagamento: em até 40 dias após a emissão da nota fiscal.
- 5.4. Prazo de garantia/forma de garantia: garantia de no mínimo 60 meses.
- 5.5. Prazo para substituição do objeto: sempre que houver necessidade e a empresa for notificada pelo setor de engenharia, substituir em no máximo 10 dias.
- 5.6. Prazo de vigência da contratação: por 12 (doze meses) podendo ser prorrogado por igual período, conforme a Lei 14.133.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresas especializadas em: materiais de metalúrgicas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1. Considerando que **não houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da **quantidade** a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender à necessidade estão informadas na relação dos itens.

7.2. Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **PROJETO BÁSICO**.

7.2.1 Parâmetros utilizados (documentos em anexo): art. 23 da Lei 14.133/2021

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (desde que contenham a data e hora de acesso).
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail; (desde que apresente justificativa da escolha desses fornecedores)
- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- outros: _____

7.3 A partir do quantitativo estudado em atendimento à(s) unidade(s) demandante(s) e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela de orçamento discriminativo.

7.3.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 170.775,00 (cento e setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais).

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

8.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como "**menor preço por global**", mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

11. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 06 de junho de 2023.

Patricia Rossoni Longo
E-mail: engenharia@galvao.sc.gov.br

Zoleide Fatima Marconsoni
E-mail: educacao@galvao.sc.gov.br

Alceu Luiz Casarim
E-mail: agricultura1@galvao.sc.gov.br

12. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão, 06 de junho de 2023.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal